

Regulamento - Campanha Calculadora de IR - Modal

O MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.389.174/0001-01, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, bloco 1, bairro de Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040, (“Modal DTVM”), estabelece as condições gerais para a Campanha Calculadora de IR Modal (“Regulamento”), nos termos a seguir:

Definições:

Ativação de Conta: operação de, no mínimo, 10 (dez) minicontatos de índice (WIN) ou dólar (WDO) através do Modal DTVM – qualquer outra modalidade de operação não caracteriza Ativação da Conta.

Gratuidade de 1 mês (30 dias) para utilização exclusiva na plataforma Calculadora de IR, observadas as regras deste Regulamento e condições da plataforma.

Descrição da Campanha

A Campanha Modal tem como objetivo proporcionar uma recompensa ao Cliente Modal que realizar a Ativação de Conta, nos termos do Regulamento, **mediante recebimento de gratuidade para uso da plataforma Calculadora de IR** como incentivo a investir em nossa plataforma (“Benefício”), o qual será enviado ao e-mail cadastrado pelo Cliente Modal.

1. Condições de Elegibilidade

1.1. Serão elegíveis ao Benefício todos os Clientes Modal que, cumulativamente:

(I) Tenham recebido a comunicação da Modal DTVM com a oferta da Campanha **Calculadora de IR** sendo esta pessoal e intransferível;

(II) Efetivem a Ativação de Conta em um prazo de 30 (vinte) dias a contar do recebimento do convite enviado pelo Cliente Modal.

(III) Não tenha realizado nenhuma operação de minicontatos de índice ou dólar anteriormente pelo modalmais.

1.2. Caso o cliente deixe de cumprir com qualquer das regras de elegibilidade acima descrita, estará impedido de participar da Campanha Calculadora de IR.

2. Como participar

2.1. O Cliente Modal elegível, receberá do Modal DTVM, material de divulgação da Campanha Calculadora de IR, contendo as orientações de Ativação de Conta.

2.2. Basta o Cliente Modal cumprir a definição de Ativação de Conta (operação de, no mínimo, 10 (dez) minicontatos de índice (WIN) ou dólar (WDO) através do Modal DTVM – qualquer outra modalidade de operação em BM&F não caracteriza Ativação da Conta).

2.3. A plataforma e sua gratuidade será concebida ao Cliente Modal, no prazo de 2 dias úteis a contar da data subsequente ao cumprimento da Ativação de Conta.

2.4. Após os 30 dias, a renovação dessa plataforma não será automática. Caso você decida continuar com o ela ativa, deverá contratá-la manualmente por apenas R\$ 15,00/ mês e caso queira usar a calculadora de IR para o imposto neste ano, basta pedir os meses anteriores por apenas R\$ 25,00 o mês retroativo.

3. Hipóteses de não recebimento e/ou exclusão de participação do Benefício

3.1. Não terão direito ao recebimento do Benefício os Clientes Modal que:

- (I) Não cumpram os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento;
- (II) Tenham utilizado ou tentado utilizar o Benefício para fins de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou, ainda, para adquirir qualquer bem e/ou serviço ilícito ou por maneiras ilícitas; ou
- (III) Se houver suspeita de envolvimento do Cliente Modal com qualquer tipo de prática fraudulenta relacionada aos valores disponibilizados por meio do Benefício ou a qualquer outro produto ou serviço oferecido pelo Modal DTVM e/ou Banco Modal S.A.

5. Responsabilidade do Cliente Modal

5.1. O Cliente Modal concorda em indenizar, defender e isentar o Modal DTVM e seus parceiros de negócios de qualquer responsabilidade, perda, reclamação e despesa, inclusive honorários advocatícios e despesas razoáveis, relacionadas à eventual violação cometida por ele destas regras de uso e participação ao uso impróprio que faça do Benefício ou violação de direitos autorais ou de outra propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros e/ou qualquer outra violação de lei ou de obrigações contratuais relacionadas a estes termos e bem como documentos relacionados.

6. Vigência

6.1. O prazo de vigência da presente Campanha será até 31 de maio de 2023 podendo ser prorrogada à critério exclusivo do Modal DTVM, sendo que após o período mencionado poderá ser revogada a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio.

7. Disposições Gerais

7.1. O Modal DTVM poderá, a qualquer tempo, alterar as previsões constantes neste documento, desde que observada a legislação vigente e regulamentação elegíveis e aplicáveis.

7.2. Ao participar da **Campanha Calculadora de IR**, o Cliente Modal está ciente de que o Modal DTVM poderá realizar o tratamento de alguns de seus dados pessoais para atingir-se os objetivos previstos neste Regulamento, tratando-os em acordo com a legislação vigente e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre proteção de dados pessoas, em especial a Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

7.3. Os dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis quando necessários, no âmbito do escopo previsto neste Regulamento, serão tratados pelo Modal DTVM em conformidade com as disposições previstas na Política de Privacidade, disponível eletronicamente em nosso site e para as finalidades nela expostas das quais se destacam: a) para execução do Regulamento ora disponibilizado; b) para cumprir obrigações legais relativas ao Benefício e à Campanha Calculadora de IR Modal; c) para cumprir ordens judiciais ou requisições administrativas; d) para fins de consulta e proteção ao crédito, incluindo mas não se limitando, ao compartilhamento com prestadores de serviços de cobrança e atendimento e; e) para ampliar o seu relacionamento com o Modal.

7.5. Esta Campanha não é cumulativa com demais ações promocionais da Modal DTVM que estejam vigentes no mesmo período.



7.6 A Campanha Calculadora de IR é independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5768/71 e suas regulamentações.